



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00239/2021 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)**

Autoriza o Poder Executivo a alterar os critérios da evolução funcional dos integrantes das carreiras do Quadro de Apoio à Educação do Quadro dos Profissionais de Educação.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os critérios da evolução funcional dos integrantes das carreiras do Quadro de Apoio à Educação do Quadro dos Profissionais de Educação estabelecidos no art. 35 da Lei 14.660, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º As alíneas b e c do inciso III do art. 35 da Lei 14.660, de 26 de dezembro de 2007, passam a vigorar com a seguintes redações:

Art. 35 [...]

III - [...]

a-[...]

b- títulos: considerados a avaliação de desempenho, cursos de graduação, pós-graduação, especializações e os cursos promovidos, reconhecidos e/ou patrocinados pelo órgão técnico da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo IV, Tabelas B e D;

c- Combinação dos critérios tempo e títulos, conforme Anexo IV, Tabelas C e D.

Art. 3º O Anexo IV da Lei 14.660, de 26 de dezembro de 2007, alterado pelo Anexo II da Lei 15.963, de 15 de janeiro de 2014, fica substituído pelo Anexo I desta lei.

Art. 4º As despesas geradas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/04/2021, p. 84

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).